PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: **468**

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 12 DE MARÇO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br /prefeituradeperuibe /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/03/2025 - Câmara Municipal - 18h - Conferência Municipal da Cidade

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 422/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 5276/2025

R E S O L V E

Exonerar a pedido, **STEPHANIE PAVONI DE CONTI**, ocupante do cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10489, nomeado (a) pela Portaria nº. 432 de 03 de junho de 2024.

Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

ITONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020. assinaturas: https://assinadorcmline.gcasspp.com/verificacao.aspx?46a43dd7-ab89-43b8-8b63-51239bc9f497

EDUCAÇÃO

Fórum Inter-Religioso Municipal para a Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Peruíbe

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONDIÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM INTER-RELIGIOSO MUNICIPAL PARA A CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA DE PERUÍBE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

A Comissão para organização e implementação do Fórum Inter-Religioso Municipal para a Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Peruíbe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.394/2025, divulga pelo presente instrumento lista de candidatos inscritos e condição de sua inscrição prevista na **Resolução nº 01/2025.**

Representação	NOME / NOME SOCIAL	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO
Culto de Ifá	Bruno do Nascimento Santos	**Deferido**
Xamanismo	Bruno Xamã	**Deferido**
Espíritas	Camila Brumatti do Rozário	**Deferido**
Cristãos Neo-Pentecostais	Carlos Eduardo Araujo Pires	**Deferido**
Organização não-governamental	Domingos Zani	**Deferido**
Culto de Ifá	Iya Lore	**Indeferido***
Candomblé da Nação Ketu	Joana Ferreira da Silva	**Deferido**
Cristãos Batistas	Josué Cardoso da Silva	**Deferido**
Culto de Umbanda	Lucia Aparecida Teixeira Pacheco	**Deferido**
Candomblé da Nação Angola/Bantu	Marcondes	**Deferido**
JêJe;	Maurício Tadeu Yunes	**Deferido**
Candomblé da Nação Ketu	Mauricio Teixeira lima	**Deferido**
Cristãos Pentecostais	Pastora Leinad	**Deferido**
Católico Apostólico Romano	Sussúmu	**Deferido**
Cristãos Pentecostais	Vito Alexandre Vaz	**Deferido**

*Inscrição indeferida, pelo não atendimento ao disposto do item "d" do artigo 6º da Resolução nº 01/2025.

Oportunamente informamos, que em conformidade com o § 1º do artigo 4º da Resolução nº 01/2025, o período recursal será nos dias 13 e 14/03/2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico foruminterreligiosoperuibe@gmail.com , desde que devidamente fundamentados.

Comissão Organizadora
foruminterreligiosoperuibe@gmail.com

COMUNICADOS

ATENÇÃO AMBULANTES
NÃO PERCAM O PERÍODO DE RECADASTRAMENTO TOTALMENTE ONLINE ATÉ 30/04/2025
ATRAVES DO SITE : http://www.prefeituraperuibe.sp.gov.br
SERVIÇOS ONLINE > ASSUNTO AMBULANTE > RECADASTRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE, FICAM CONVOCADOS OS MEMBROS, PAIS, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS ASSOCIADOS, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA APM DA ETEC DE PERUÍBE, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ PRESENCIALMENTE NA ETEC DE PERUÍBE, SITO A RUA ALLAN KARDEC, 1695, PERUÍBE/SP, DIA 25/04/2025, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 15:00 (QUINZE HORAS), EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 15:30 (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS). A REUNIÃO SERÁ REALIZADA PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC DE PERUÍBE – GESTÃO 2025/2026 E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CEETEPS.

PERUIBE, 11 DE ABRIL DE 2025.

WILLIAM GOMES RIBELA
DIRETORA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL FARIA
Data: 12/03/2025 11:22:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.460, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – fls. 1

ESTABELECE O REGIMENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUÍBE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- A "VIII Conferência Municipal de Turismo de Peruíbe", Fórum destinado a promover debates e indicar os membros componentes do Conselho Municipal de Turismo de Peruíbe - CONTUR Peruíbe, para o biênio 2025/2027, reger-se-á pelo que determina a Lei 1.750 de 17 de setembro de 1997 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 3.590, de 09 de setembro de 2011 e por este Regimento.

Parágrafo único- A "VIII Conferência Municipal de Turismo de Peruíbe" será coordenada por um grupo de trabalho formado pelo Secretário Municipal de Turismo, o Diretor do Departamento de Planejamento, Políticas Públicas, Roteiros e Marketing Promocional, o último presidente do CONTUR e um representante indicado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A "VIII Conferência Municipal de Turismo de Peruíbe" será realizada no dia 25 de março de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Peruíbe, situada na Rua Nilo Soares Ferreira, 37, centro, às 15 (quinze) horas.

Art. 3º- No dia 25 de março de 2025 serão realizadas reuniões por segmento para indicação dos representantes e respectivos suplentes como segue:

a) Meios de Hospedagem;
b) Bares e Restaurantes;
c) Agências de Turismo Receptivos;
d) Transportadores Turísticos;
e) Turismo Náutico;
f) Artesãos;
g) Guias de Turismo e Monitores Ambientais.

§ 1º- Cada segmento reunir-se-á sob a supervisão de um representante do Grupo de Trabalho coordenador da Conferência, para eleger um representante do segmento e seu suplente, a partir das 15 (quinze) horas.

§ 2º- Na reunião do segmento dos artesãos, o artesão participante deverá estar credenciado com a carteira da SUTACO ou da COMATA – Comissão Municipal de Avaliação do Trabalho Artesanal de Peruíbe.

§ 3º- Nas reuniões dos representantes dos segmentos de Agências de Turismo Receptivo, Meios de Hospedagem, Guias e Monitores e Transportadores Turísticos somente poderão votar e ser votados representantes inscritos no CADASTUR - Cadastro do Ministério do Turismo.

§ 4º- Cada reunião por segmento será coordenada por um participante do mesmo e apresentará, ao final da reunião, indicação de membro e suplente do segmento para compor o CONTUR.

§ 5º- Os documentos exigidos nos parágrafos 2º e 3º deste artigo deverão ser apresentadas no dia da eleição.

Art. 4º- As entidades descritas nas alíneas desse artigo deverão encaminhar os nomes de seus representantes para a Secretaria Municipal de Turismo:

a) Associação Comercial;
b) Associação Peruibense de Imprensa;
c) Colônia de Pescadores Z-5;
d) Associação de Arquitetos e Engenheiros ou indicado pela entidade representativa da classe;
e) Associação de Corretores de Imóveis ou indicado pela entidade representativa da classe.
f) Mosaico das Unidades de Conservação Juréia-Itatins.

§ 1º- O ofício indicando os representantes da entidade deverá ser acompanhado pelos documentos a seguir, devidamente registrados:

I - Estatuto social da entidade;

II - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

§ 2º- O Mosaico das Unidades de Conservação Juréia-Itatins deverá ter seus representantes indicados através de ofício do Órgão gestor da área.

Art. 5º- No dia 08 de abril de 2025 será dada posse aos membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2025/2027 nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo situada na Av. Padre Anchieta, 998, centro.

Parágrafo único- Nesta reunião serão eleitos os: presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário.

Art. 6º- O resultado final da Conferência deverá ser um documento a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Peruíbe, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM-e, para conhecimento da população.

Art. 7º- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 36/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ESTRATÉGICAS DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA REDE DIRETA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADO: NIVALDO BARBOSA JÚNIOR - CREDENCIAMENTO 06/2023 - MODALIDADE: INEXIG. 46/2024 – PROCESSO Nº 4.361/2025 - ASSINATURA: 10/03/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO – 12 (DOZE) MESES – CONTRATO: 61/2024

Fundo Social de Solidariedade

A campanha de troca de tampinhas plásticas por ração tem como objetivo alimentar animais em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que promove a reciclagem e a conscientização ambiental. Além de reduzir o desperdício de plástico, a iniciativa incentiva a participação da comunidade na preservação do meio ambiente e no apoio a pets que precisam.

Diante das fortes chuvas e enchentes recentes, o Fundo Social percebeu que, além das pessoas acolhidas, muitos animais também estavam em situação de risco. Com isso, surgiu a ideia de fortalecer o Programa Banco de Ração (Lei 4586/2024 e Decreto 5992/2023), por meio de uma campanha de arrecadação de tampinhas.

Em parceria com a cooperativa de coleta seletiva do município, as tampinhas serão separadas por cores, higienizadas e enviadas ao reciclador, que venderá o material e destinará 100% do valor para a compra de ração para cães e gatos. A distribuição será feita pelo DPVA (Departamento de Proteção da Vida Animal) e pelo Fundo Social, seguindo os critérios já estabelecidos no Banco de Ração.

Além de arrecadar tampinhas, o projeto visa incentivar a coleta seletiva e promover a responsabilidade socioambiental. Também busca engajar diversos setores da sociedade, estimulando mudanças de comportamento para um descarte mais consciente dos resíduos plásticos. A iniciativa contará com o apoio da Prefeitura Municipal (secretarias e departamentos), de empresas de reciclagem locais e da população.